



Ministério da Justiça



Termo de Cooperação/Projeto:

**Acordo de Cooperação Técnica  
FUB/CDT e MJ/SE  
Registro de Identidade Civil –  
Replanejamento e Novo Projeto Piloto**

Documento:

**RT Análise Midiática Comparativa – 2º  
semestre 2014**

Data de Emissão:

**26/04/2015**

Elaborado por:

**Universidade de Brasília – UnB  
Centro de Apoio ao Desenvolvimento  
Tecnológico – CDT  
Laboratório de Tecnologias da Tomada  
de Decisão – LATITUDE.UnB**



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**José Eduardo Cardozo**  
Ministro

**Marivaldo de Castro Pereira**  
Secretário Executivo

**Helvio Pereira Peixoto**  
Coordenador Suplente do Comitê Gestor do SINRIC

### EQUIPE TÉCNICA

**Ana Maria da Consolação Gomes Lindgren**  
**Andréa Benoliel de Lima**  
**Celso Pereira Salgado**  
**Delluiz Simões de Brito**  
**Elaine Fabiano Tocantins**  
**Fernando Saliba Oliveira**  
**Fernando Teodoro Filho**  
**Guilherme Braz Carneiro**  
**Joaquim de Oliveira Machado**  
**José Alberto Sousa Torres**  
**Marcelo Martins Villar**  
**Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta**  
**Rodrigo Borges Nogueira**  
**Rodrigo Gurgel Fernandes Távora**  
**Sara Lais Rahal Lenharo**

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**Ivan Marques Toledo Camargo**  
Reitor

**Paulo Anselmo Ziani Suarez**  
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento  
Tecnológico – CDT

**Rafael Timóteo de Sousa Júnior**  
Coordenador do Laboratório de Tecnologias da  
Tomada de Decisão – LATITUDE

### EQUIPE TÉCNICA

**Flávio Elias Gomes de Deus**  
(Pesquisador Sênior)  
**William Ferreira Giozza**  
(Pesquisador Sênior)  
**Ademir Agostinho de Rezende Lourenço**  
**Adriana Nunes Pinheiro**  
**Alysson Fernandes de Chantal**  
**Amanda Almeida Paiva**  
**Andréia Campos Santana**  
**Antônio Claudio Pimenta Ribeiro**  
**Carolinne Januária de Souza Martins**  
**Caio Rondon Botelo de Carvalho**  
**Daniela Carina Pena Pascual**  
**Danielle Ramos da Silva**  
**Diogenes Ferreira Reis Fustinoni**  
**Fábio Lúcio Lopes Mendonça**  
**Fábio Mesquita Buiati**  
**Glaudson Menegazzo Verzeletti**  
**Heverson Soares de Brito**  
**Johnatan Santos de Oliveira**  
**José Carneiro da Cunha Oliveira Neto**  
**Kelly Santos de Oliveira Bezerra**  
**Luciano Pereira dos Anjos**  
**Luciene Pereira de Cerqueira Kaipper**  
**Luiz Antônio de Souto Evaristo**  
**Luiz Claudio Ferreira**  
**Marcos Vinicius Vieira da Silva**  
**Marco Schaffer**  
**Pedro Augusto Oliveira de Paula**  
**Roberto Mariano de Oliveira Soares**  
**Sandro Augusto Pavlik Haddad**  
**Sgio Luiz Teixeira Camargo**  
**Soleni Guimarães Alves**  
**Suzane Lais De Freitas**  
**Valério Aymoré Martins**  
**Vera Lopes de Assis**  
**Wladimir Rodrigues da Fonseca**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.2/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
26/04/2015	0.1	Versão inicial



Universidade de Brasília – UnB  
Campus Universitário Darcy Ribeiro - FT – ENE – Latitude  
CEP 70.910-900 – Brasília-DF  
Tel.: +55 61 3107-5598 – Fax: +55 61 3107-5590

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.3/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	5
2	APRESENTAÇÃO .....	6
3	METODOLOGIA PRELIMINAR.....	7
4	Análise de Notícias .....	7
4.1.	Notícia 1: “ Proposta define regras para proposta que institui número único de registro de identidade” (6 de novembro de 2014).....	7
4.2	Notícia 2: “ Comissão aprova implantação do documento único de registro civil” – Agência Câmara – 7 de novembro de 2014 .....	10
4.3	Notícia 3: Registro civil único pode se tornar realidade (Folha do Sul – 8 de novembro de 2014) .....	11
6.	PONTOS DE ATENÇÃO .....	13
7.	CONCLUSÃO .....	15
8.	ANEXO I – ÍNTEGRA DAS NOTÍCIAS .....	16
a.	Notícias .....	16

# 1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Executiva (SE/MJ), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), é responsável por viabilizar o desenvolvimento e a implantação do Registro de Identidade Civil, instituído pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.166, de 5 de maio de 2010.

Atualmente, a República Federativa do Brasil conta com sistema de identificação de seus cidadãos amparado pela Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Essa lei assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, ou Cédulas de Identidade; confere também autonomia gerencial às Unidades Federativas no que concerne à expedição e controle dos números de registros gerais emitidos para cada documento. Essa condição de autonomia, ao contrário do que pode parecer, fragiliza o sistema de identificação, já que dá condições ao cidadão de requerer legalmente até 27 (vinte e sete) cédulas de identidades diferentes. Com essa facilidade legal, inúmeras possibilidades fraudulentas se apresentam de maneira silenciosa, pois, na grande maioria dos casos, os Institutos de Identificação das Unidades Federativas não dispõem de protocolos e aparato tecnológico para identificar as duplicações de registro vindas de outros estados, ou até mesmo do seu próprio arquivo datiloscópico. Consoante aos fatos, os Institutos de Identificação não trabalham interativamente para que haja trocas de informações de dados e geração de conhecimento para manuseio inteligente e seguro para individualização do cidadão em prol da sociedade.

Com foco na busca de soluções para tais problemas, o Projeto RIC prevê a administração central dos dados biográficos e biométricos dos cidadãos no Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil (CANRIC) e ABIS (do inglês *Automated Biometric Identification System*), respectivamente. A previsão desse novo modelo sustenta a não duplicação de registros e a consequente identificação unívoca dos cidadãos brasileiros natos e naturalizados. O Projeto RIC, portanto, visa otimizar o sistema de identificação e individualização do cidadão brasileiro nato e naturalizado com vistas a um perfeito funcionamento da gestão de dados da sociedade, agregando valor à cidadania, à gestão administrativa, à simplificação do acesso aos serviços disponíveis ao cidadão e à segurança pública do país.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.5/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Nesse contexto, o termo de cooperação entre MJ/SE e FUB/CDT define um projeto que objetiva identificar, mapear e desenvolver parte dos processos e da infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a implantação do número único de Registro de Identidade Civil – RIC no Brasil.

Este relatório apresenta um agrupamento das notícias veiculadas na imprensa no segundo semestre de 2014 que citaram o RIC. As notícias que tratam do tema foram selecionadas, lidas e classificadas. Com essa classificação das notícias será possível ter uma percepção sobre o tipo de informação recebida pela sociedade e a forma que a imprensa abordou o programa neste período.

## 2 APRESENTAÇÃO

A assessoria de imprensa do projeto RIC observou, de forma geral, a presença dos assuntos relacionados à identificação nos veículos noticiosos, mantendo monitoramento diário sobre grandes veículos e até mesmo *blogs*, por metodologia específica. A investigação é realizada por meio de mecanismo de busca cercando as possíveis combinações de palavras, tais como identificação, registro de identificação, RIC, biometria, instituto de identificação e documento.

O conceito é o de realizar análises quantitativas e qualitativas, reunindo elementos para um diagnóstico de como o tema tem sido tratado na sociedade brasileira. Avaliar a mídia serve não apenas para fazer a mensuração da presença no noticiário e orientar a equipe de comunicação, como também para aferir metas de comunicação, antecipar focos críticos e avaliar planos e estratégias.

A análise parte da premissa de que cada menção deve ser analisada individualmente, por meio de suas características ponderáveis: veículo, jornalista, presença na capa (ou compensação equivalente no caso de Internet), localização interna, elementos de imagem, nível de destaque e teor. Cada item tem um peso próprio e a partir de uma fórmula matemática é possível chegar ao Valor da Notícia (VN).

Nesta amostra, feita especialmente para o projeto, a assessoria de comunicação

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.6/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

avaliou as reportagens e citações diretas ou não ao Registro de Identificação Civil. A base de dados coletada, de forma preliminar nos últimos meses do ano de 2014, se ateve a observar a três notícias que fazem menções diretamente. Para esta análise, foram selecionados veículos de grande imprensa (jornais e *sites*), agências, *blogs*, veículos regionais e especializados. Essa escolha privilegiou as publicações mais qualificadas que leva em consideração o tipo de mídia, a categoria editorial, o alcance e o prestígio.

### 3 METODOLOGIA PRELIMINAR

Nesta análise, a assessoria do RIC optou por fazer um estudo centrado em notícias relacionadas diretamente ao projeto e, por isso, a análise se faz individual. No entanto, mantém o entendimento que deve arquivar materiais relacionados a temas como biometria, documento, ciência, direitos sociais etc.

Observações dos materiais.

- a) Assunto prioritário das matérias.
- b) Estudo das fontes.
- c) Relações entre a notícia e o contexto.
- d) Diagnóstico.
- e) Sugestão de estratégia com vistas ao futuro.

### 4 Análise de Notícias

A partir do que é proposto na metodologia para este relatório, tornou-se possível observar o que será descrito a seguir.

#### 4.1. **Notícia 1: “ Proposta define regras para proposta que institui número único de registro de identidade” (6 de novembro de 2014)**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.7/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## Qual o principal assunto da notícia

Material trata sobre tramitação do Projeto de Lei 3860/12, de autoria do ex-deputado Gilmar Machado, e critica o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (SINRIC), o qual tem lei específica há 17 anos, mas ainda sem regulamentação. É necessário compreender a importância da notícia ser publicada na Agência Câmara. Pelas características do veículo, uma agência de notícias tida como referência em todo o Brasil sobre assuntos do Legislativo, a notícia replica-se em diversos sites. Alguns dados importantes sobre os objetivos de uma identidade única são trazidos para o texto, como diminuição de fraudes e maior sentido de cidadania para os brasileiros.

## As fontes

a) *Projeto de Lei 3860/12 de autoria do ex-deputado Gilmar Machado*

Trata sobre o fato de que o projeto foi remodelado e que espera regulamentação

b) *Projeto de Lei 9454/97*

*É citado para lembrar sobre a demora de mais de 17 anos para se tomar providência*

c) *Deputado Efraim Filho (relator da matéria na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)*

O parlamentar é lembrado e ouvido na reportagem porque ele apresentou substitutivo para “reunir sugestões para o projeto”. A ele, é atribuída a seguinte citação: "Essa falta de identidade e integração de dados provoca uma vulnerabilidade de nosso sistema, facilita as fraudes e, para o cidadão, será sempre uma burocracia eterna - a cada dia, números de CPF, carteira de motorista, título de eleitor, senhas bancárias. Enfim, tudo isso será destruído por esse modelo que nós estamos propondo, que é o Registro de Identidade Civil Única: um grande avanço para a sociedade brasileira."

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.8/20
--------------------	---------------------	--	----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.



Algumas mensagens mais fortes podem ser identificadas no material: “ (o atual sistema) facilita as fraudes” e o RIC se constitui um “grande avanço” para o país. Em relação a esse personagem da história, ele defende a gratuidade na primeira identificação e também que a validade dos atuais documentos permaneça.

## **Não há contraditório**

A notícia da Agência Câmara não apresenta posições diferentes, mas apenas dados sobre a tramitação da proposta. A opção pelas fontes revela que o objetivo não foi de mostrar contraposição de ideias, mas a necessidade de agilidade ao projeto. A única crítica tem relação com a demora (17 anos) na regulamentação do projeto que vai diminuir fraude. Como estava na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o viés tem maior relação com esse aspecto e nenhum com economia, desenvolvimento ou cidadania.

## **Diagnóstico preliminar**

A notícia positiva para o projeto RIC pode ser explicada da seguinte forma.

- a) São citadas duas fontes documentais (os projetos) e um deputado relator.
- b) Lembrança de mensagens importantes para o projeto.
- c) Contextualização do material a partir de informações do relator do projeto.

## **Estratégia para o caso de recorrência de notícias do gênero**

A sugestão é que, principalmente com a replicação de notícias, fontes ligadas ao RIC possam ampliar o entendimento sobre o projeto tecnicamente e não apenas com a palavra do relator que vai trazer apenas dados superficiais.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	<b>Pág.9/20</b>
--------------------	---------------------	--	-----------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## 4.2 Notícia 2: “ Comissão aprova implantação do documento único de registro civil” – Agência Câmara – 7 de novembro de 2014

### Tema principal

Notícia trata de aprovação do projeto do ex-deputado Gilmar Machado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (Projeto de Lei 3860/12). Mais uma vez, o material produzido pela Agência Câmara foi amplamente distribuído pelo país e foi publicado principalmente em veículos *on-line*, alvo da agência de notícias. Textualmente, a notícia informa que o projeto define como deve ser a numeração e quando pode ser expedido.

### As fontes

Não estão enunciadas fontes individuais. Apenas o repórter se baseia na aprovação na comissão da Câmara.

#### a) Projeto 3860/2012

O material oferece *link* para maior compreensão dos fatos.

### Relações entre os fatos

Anteriormente, a Agência Câmara já havia publicado uma defesa da tramitação do Projeto 3860/2012 e criticado a demora de mais de 17 anos na regulamentação da matéria. Há ênfase para o fato de que a comissão aprovou substitutivo elaborado pelo relator da matéria, deputado Efraim Filho (DEM-PB), “que incorporou sugestões feitas ao projeto”. Foi dado foco aos acréscimos ao texto: previsão de gratuidade da primeira emissão do documento e “previsão de que todos os documentos de identidade emitidos anteriormente à vigência da futura lei continuem valendo”. Outra informação importante é que o projeto tramita em “caráter conclusivo” e seguiria para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.10/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## Diagnóstico

Trata-se de uma continuidade da tramitação do projeto. Apesar da superficialidade do material e da evidente falta de contexto, volta a trazer dados importantes que compõem ideia-força para o projeto, tais como a possibilidade de diminuição de fraudes.

- a) O assunto da identificação está incluído no texto em todos os períodos.
- b) O que protagoniza o texto é o problema de segurança pública.
- c) De forma primária, os dados da tramitação são considerados protagonistas.

## Estratégia para o caso de recorrência de notícias do gênero

- a) Notícias como essa, replicadas pela Agência Câmara, podem ser boas oportunidades para explicar a aplicabilidade do RIC. A divulgação do material pode ser ostensiva.
- b) Além de material informativo, outra possibilidade de divulgação seria por intermédio de conteúdos opinativos que podem se relacionar com o fato principal.
- c) Pode haver uma exploração das mídias sociais sem expor a comunicação institucional para impasses entre poderes ou entre países, concentrando a ideia-força no papel da legislação em vigor.

### 4.3 Notícia 3: Registro civil único pode se tornar realidade (Folha do Sul – 8 de novembro de 2014)

O material traz repercussão de notícia publicada pela Agência Câmara. Trata-se de um exemplo de como o noticiário em diferentes estados, pode se utilizar de reportagem oriunda do Legislativo.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.11/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## As fontes

### a) Apenas o Projeto 3860/12

Projeto é citado para trazer a informação que foi aprovado pela Comissão.

### b) Lei de criação do RIC

O fato de trazer a lei como fonte da narrativa predispõe a um entendimento de que poderia ser solução para o problema.

## Relações entre os fatos

Nesta notícia, se estabelece relação entre a aprovação do projeto e a possível regulamentação.

## Diagnóstico

- a) Como se trata de uma reportagem de agência já replicada, houve mudança do título e de parte do primeiro parágrafo.
- b) O gancho, mais uma vez, tem relação com a comissão de segurança pública.
- c) Poderia ter sido aproveitada ou oferecida uma fonte ligada ao projeto.

## Estratégia para o caso de recorrência de notícias do gênero

- a) Em primeiro lugar, ter-se-ia aqui uma oportunidade para se aproveitar o momento e se oferecer dados novos, desde que autorizados. Ao estar na pauta do dia da Câmara, era uma possibilidade de se humanizar o assunto.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.12/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## 5. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO SEGUNDO SEMESTRE E TENDÊNCIAS DE COBERTURA

As três notícias coletadas são de origem da Agência Câmara diante da tramitação do projeto a partir da aprovação na Comissão de Segurança Pública. Os deputados ganharam uma voz predominante e não há protagonismo das consequências da lei, mas uma visão superficial do alcance da legislação.

### Oportunidades

- 1) A par da evidente superficialidade do noticiário, movido a uma agência, a tramitação da proposta em qualquer dos poderes da República induz a se estabelecer possibilidades de se entrar no noticiário com novos dados, já que inúmeros sites vão acompanhar o assunto.
- 2) Além das questões de segurança, outros conceitos ligados à cidadania poderiam ter potencial para serem explorados em um plano de comunicação, tanto perante a mídia como ante os seus demais públicos e a própria sociedade.
- 3) Apesar do RIC ter diversas utilidades, são poucas as que estão sendo utilizadas, como ser um documento substituindo vários.

## 6. PONTOS DE ATENÇÃO

- 1) É necessário maior tratamento técnico ao tema.
- 2) É preciso maior didatismo para se noticiar o RIC.
- 3) Argumentos legislativos não eliminam a possibilidade de se transferir informações e opiniões aos cidadãos para que possa haver maior reflexão sobre os dados.
- 4) Quando o noticiário é positivo, tem-se maior abertura para outras conduções no campo da comunicação.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.13/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

- 5) O grupo de comunicação deve acompanhar com proximidade tramitações e decisões para que sejam distribuídas novas mensagens e capacitação de porta-vozes, com as devidas autorizações do órgão gestor.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	<b>Pág.14/20</b>
--------------------	---------------------	--	------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

6)

## 7. CONCLUSÃO

Por meio de um trabalho coordenado e interdependente entre as equipes da SE e da Universidade de Brasília, as atividades de elaboração deste RT foram planejadas, discutidas, executadas e documentadas.

A análise do material possibilitou constatar que os assuntos relacionados à identificação estão agendados pela mídia para debate social e que as comunicações realizadas pelas agências de comunicação (como foi o caso da Agência Câmara) pautam veículos. Por vezes, os materiais são aproveitados na íntegra.

Ao realizar análise comparativa dos dados, é nítido observar como as fontes oficiais exercem fundamental importância para explicar procedimentos, tramitações e até a utilidade do RIC. No entanto, ao utilizarem apenas parlamentares como fontes de informação, os jornalistas deixam de aprofundar os conteúdos, o que seria missão de entrevistados relacionados diretamente ao projeto.

Quando existirem autorizações pertinentes para que gestores ligados ao assunto possam prestar informações, a sociedade poderá ter maior compreensão sobre o registro, refletir sobre aspectos de cidadania, formular dúvidas e estabelecer relação maior com projeto de nova identidade.

As atividades envolvidas nesta etapa observaram formalmente a execução dos passos da metodologia elencada para gestão do projeto, PMI/PMBok.

A equipe da UnB considera que teve acesso a todas as informações necessárias à boa condução dos trabalhos e que a disponibilização dessas informações pela equipe do MJ, assim como as atividades conjuntas de análise e discussão, levou a etapa do projeto a bom termo.

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.15/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## 8. ANEXO I – ÍNTEGRA DAS NOTÍCIAS

### 1) Proposta define regras para proposta que institui número único de registro de identidade

**06/11/2014**

Proposta define regras para proposta que institui número único de registro de identidade Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil determina que o cidadão teria uma carteira de identidade nacional, porém a lei existe há 17 anos e ainda não foi regulamentada.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3860/12, do ex-deputado Gilmar Machado, que define regras gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (Sinric).

A proposta altera a lei que institui o número único de Registro de Identidade Civil (RIC, 9.454/97). Por essa lei, cada pessoa passaria a ter uma carteira de identidade nacional, em vez de as carteiras emitidas pelos órgãos estaduais e válidas para todo o País. Entretanto, há 17 anos a lei carece de regulamentação.

Em termos gerais, o projeto define como deve ser a numeração do registro e quando pode ser expedido. Além disso, regulamenta a responsabilidade dos órgãos conveniados por operar e manter o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil; a proibição de distribuir mais de um número de registro a mesma pessoa, bem como a sua reutilização; e a unificação dos cadastros hoje existentes.

Entretanto, o relator da matéria na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, deputado Efraim Filho, do Democratas da Paraíba, apresentou substitutivo com a intenção de "reunir sugestões ao projeto", que tramita desde 2012. Efraim Filho

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.16/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.



explicou as vantagens da proposta:

"Essa falta de identidade e integração de dados provoca uma vulnerabilidade de nosso sistema, facilita as fraudes e, para o cidadão, será sempre uma burocracia eterna - a cada dia, números de CPF, carteira de motorista, título de eleitor, senhas bancárias. Enfim, tudo isso será destruído por esse modelo que nós estamos propondo, que é o Registro de Identidade Civil Única: um grande avanço para a sociedade brasileira."

Entre outros acréscimos sugeridos por Efraim Filho ao texto do projeto de lei estão a previsão de gratuidade da primeira emissão do documento; as regras para emissão de identidade do português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade; e a previsão de que todos os documentos de identidade emitidos anteriormente à vigência da futura lei continuarão valendo.

O projeto que define regras gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (Sinric) tramita em caráter conclusivo e segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

Avaliação: **Positivo;**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	<b>Pág.17/20</b>
--------------------	---------------------	--	------------------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## Comissão aprova implantação do documento único de registro civil

### A proposta altera a lei que institui o número único de Registro de Identidade Civil (RIC, 9.454/97)

07 novembro de 2014

Agência Câmara

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou o Projeto de Lei 3860/12, do ex-deputado Gilmar Machado, que define regras gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (Sinric).

A proposta altera a lei que institui o número único de Registro de Identidade Civil (RIC, 9.454/97). Por essa lei, cada pessoa passa a ter uma carteira de identidade nacional, em vez das carteiras emitidas pelos órgãos estaduais e válidas para todo o País. Entretanto, há 17 anos a lei carece de regulamentação.

Em termos gerais, o projeto define como deve ser a numeração do registro e quando pode ser expedido. Além disso, regulamenta a responsabilidade dos órgãos conveniados por operar e manter o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil; a proibição de distribuir mais de um número de registro à mesma pessoa, bem como a sua reutilização; e a unificação dos cadastros hoje existentes.

A comissão aprovou substitutivo elaborado pelo relator da matéria, deputado Efraim Filho (DEM-PB), que incorporou sugestões feitas ao projeto.

Entre outros acréscimos ao texto do projeto de lei estão a previsão de gratuidade da primeira emissão do documento; as regras para emissão de identidade de portugueses beneficiados pelo Estatuto da Igualdade; e a previsão de que todos os documentos de identidade emitidos anteriormente à vigência da futura lei continuem valendo.

Efraim Filho disse que, atualmente, a falta de integração de dados de identificação no Brasil facilita as fraudes e gera uma “burocracia eterna” para o cidadão.

O projeto tramita em caráter conclusivo e segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Íntegra da proposta: PL-3860/2012

Fonte: Tribuna Hoje

Avaliação: **Positivo;**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.18/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.

É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

## Registro civil único pode se tornar realidade

08/11/2014

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou, essa semana, o projeto de Lei (3860/12) do ex-deputado Gilmar Machado, que define regras gerais para o funcionamento do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (Sinric).

A proposta altera a lei que institui o número único de Registro de Identidade Civil (RIC, 9.454/97). Assim, cada pessoa passaria a ter uma carteira de identidade nacional, em vez das carteiras emitidas pelos órgãos estaduais e válidas para todo o País.

Em termos gerais, o projeto define como deve ser a numeração do registro e quando pode ser expedido. Além disso, regulamenta a responsabilidade dos órgãos conveniados por operar e manter o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil; a proibição de distribuir mais de um número de registro à mesma pessoa, bem como a sua reutilização; e a unificação dos cadastros hoje existentes.

O projeto tramita em caráter conclusivo e segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

### Alterações

A comissão aprovou substitutivo elaborado pelo relator da matéria, deputado Efraim Filho (DEM-PB). Entre outros acréscimos ao texto do projeto de lei estão a previsão de gratuidade da primeira emissão do documento; as regras para emissão de identidade de portugueses beneficiados pelo Estatuto da Igualdade; e a previsão de que todos os documentos de identidade emitidos anteriormente à vigência da futura lei continuem valendo.

Efraim Filho disse que, atualmente, a falta de integração de dados de identificação no Brasil facilita as fraudes e gera uma “burocracia eterna” para o cidadão.

Fonte: Jornal Folha do Sul

Avaliação: **Positivo;**

Projeto: MJ/SE-RIC	Emissão: 26/04/2015	Arquivo: 20150426 MJ RIC - RT Análise Midiática Comparativa - 2º semestre 2014.doc	Pág.19/20
--------------------	---------------------	--	-----------

Confidencial.

Este documento foi elaborado pela Universidade de Brasília (UnB) para a MJ/SE.  
É vedada a cópia e a distribuição deste documento ou de suas partes sem o consentimento, por escrito, da MJ/SE.

Universidade de Brasília – UnB

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT

Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

[www.unb.br](http://www.unb.br) – [www.cdt.unb.br](http://www.cdt.unb.br) – [www.latitude.eng.br](http://www.latitude.eng.br)

